



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**EDITAL Nº 36/2018**

**INSCRIÇÕES PARARESIDENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFS**

**CADASTRO DE RESRVA**

1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Cadastro de Reserva e vagas remanescentes para formação de núcleos dos componentes curriculares para atuarem como bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018, nos cursos de Licenciatura em Artes (Artes Visuais e Música), Pedagogia, Biologia, Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola, História, Geografia, Física, Química, Filosofia.
  - 1.1. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvido em uma escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.
  - 1.2. O Programa de Residência Pedagógica visa: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

## 2. DOCRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da PROGRAD	17/08/2018	www.prograd.ufs.br
Período de inscrições	17 a 23 de agosto de 2018	Enviar a ficha de inscrição e documentos para o e-mail indicado no item 5.1 desse edital
Divulgação do cronograma das entrevistas	24/08/2018	Publicado no mural da secretariado Departamento do curso do(a) candidato(a)
Entrevistas	27/08/2018	No Departamento do curso do(a) candidato(a)
Resultado preliminar	28/08/2018	Resultado publicado no mural da secretaria do Departamento do curso do(a) candidato(a)
Recursos do resultado preliminar	Até às 17h do dia 29/08/2018	Resultado publicado no mural da secretaria do Departamento
Encaminhamento do resultado final por cada Comissão de Avaliação ao Coordenador Institucional	Até às 17h do dia 30/08/2018	rp.ufs2018@gmail.com
Publicação do resultado final	31/08/2018	www.prograd.ufs.br

## 3. DO VALOR DABOLSA

3.1. O estudante selecionado, quando convocado a preencher vagas ociosas receberá uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);

3.2. Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada.

## 4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. Estará apto a participar da seleção o candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura de acordo com o item 1.1 desse Edital;

4.1.2. Ter cursado o mínimo de 50% dos créditos da matriz curricular do curso ao qual está vinculado (a) ou estar regularmente matriculado a partir do 5º período curricular desse curso;

4.1.3. Declarar em condições de se dedicar às atividades da residência pedagógica.

4.2. O (A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio curricular não-obrigatório remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UFS e/ou com a escola na qual desenvolverá as atividades relacionadas ao Programa Institucional de Residência Pedagógica.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o item 2 desse edital. A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser preenchida e enviada para o e-mail correspondente ao curso candidato(a), de acordo com a tabela abaixo:

SUBPROJETO	E-MAIL
Geografia (Ita)	<a href="mailto:rp18geografita@gmail.com">rp18geografita@gmail.com</a>
Pedagogia (Ita)	<a href="mailto:rppedagogiitaufs@gmail.com">rppedagogiitaufs@gmail.com</a> ;
Química (Ita)	<a href="mailto:edineia.ufs@gmail.com">edineia.ufs@gmail.com</a>
Biologia (Ita)	<a href="mailto:rpbilogiaitabaiana@gmail.com">rpbilogiaitabaiana@gmail.com</a>
Matemática (Ita)	<a href="mailto:rp.matematica.ita@gmail.com">rp.matematica.ita@gmail.com</a>
Língua Portuguesa (São Cristóvão)	<a href="mailto:rpdelevufs@gmail.com">rpdelevufs@gmail.com</a>
Língua Inglesa	<a href="mailto:inglesrpuufs@gmail.com">inglesrpuufs@gmail.com</a>
Língua Espanhola	<a href="mailto:rpespanholufs@gmail.com">rpespanholufs@gmail.com</a>
Pedagogia (São Cristóvão)	<a href="mailto:residenciapedagogicaufs@gmail.com">residenciapedagogicaufs@gmail.com</a>
História (São Cristóvão)	<a href="mailto:rphistoriaufs@gmail.com">rphistoriaufs@gmail.com</a>
Geografia (São Cristóvão)	<a href="mailto:residencia.geo.ufs@gmail.com">residencia.geo.ufs@gmail.com</a>
Filosofia	<a href="mailto:christian.nascimento@hotmail.com">christian.nascimento@hotmail.com</a>
Artes Visuais e Design	<a href="mailto:rparteufs@gmail.com">rparteufs@gmail.com</a>
Música	<a href="mailto:rpmusicaufs@gmail.com">rpmusicaufs@gmail.com</a>
Matemática	<a href="mailto:rpmatematicadma@gmail.com">rpmatematicadma@gmail.com</a>
Química	<a href="mailto:erivanildolopes@gmail.com">erivanildolopes@gmail.com</a>
Biologia(São Cristóvão)	<a href="mailto:rpbilogiapresencial@gmail.com">rpbilogiapresencial@gmail.com</a>
Biologia (EaD)	<a href="mailto:rpeadbiosaoocristovao@gmail.com">rpeadbiosaoocristovao@gmail.com</a>

5.2. Os documentos necessários para inscrição são:

- Anexo I, devidamente **preenchido**;
- Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- Declaração de percentual cursado (Cópia do SIGAA)
- Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
- Comprovante do CPF

5.3. Os documentos que não forem anexados no ato da inscrição deverão ser entregues no ato da entrevista.

## 6. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

6.1. O processo de seleção será conduzido pelos(as) docentes orientadores(as) da área do subprojeto dos(as) candidatos (as) e se dará em duas etapas:

6.1.1. Primeira etapa: análise do histórico escolar;

6.1.2. Segunda etapa: Entrevista. (os estudantes de EAD serão entrevistados on-line)

- 6.2. O cronograma das entrevistas do curso presencial será organizado pelo professor orientador e divulgado no mural da secretaria do departamento do curso do candidato;
- 6.3. O cronograma das entrevistas do curso à distância será organizado pelo professor orientador e tanto a divulgação quanto a entrevista serão realizadas de forma on-line;
- 6.4. Serão critérios de desempate: a) situação de vulnerabilidade social devidamente comprovada; b) maior MGP; c) maior pontuação no currículo.

## 7. PRAZO RECURSAL

A partir da divulgação do resultado preliminar o candidato (a) poderá encaminhar recurso à Comissão de Avaliação no prazo previsto no item 02 desse edital.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- ✓ participar das atividades definidas pelo projeto;
- ✓ tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- ✓ atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- ✓ assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- ✓ restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- ✓ informar imediatamente ao docente orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- ✓ registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- ✓ apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais ou locais).
- ✓ participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela UFS e pela Capes;
- ✓ assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- ✓ manter-se matriculado e frequentar o curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico igual ou superior durante a sua permanência na Residência Pedagógica.

8.1. É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado será divulgado depois de concluídas as etapas de seleção conforme cronograma (item 2 desse Edital);
- 9.2. Obedecerá a ordem de classificação para composição do cadastro de reserva.
- 9.3. O resultado desse processo seletivo **não implica** na imediata contratação do/a bolsista, pois **está condicionada a disponibilização de vagas e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone: 3194-7540 (PROGRAD) ou pelo endereço eletrônico: [delib.prograd.ufs@gmail.com](mailto:delib.prograd.ufs@gmail.com); [rp.ufs2018@gmail.com](mailto:rp.ufs2018@gmail.com)

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Licenciatura da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFS/CAPES.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL36/2018

**ANEXO I**

**PROJETO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Aluno/a: _____
Curso: _____
Matrícula: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
No _____ Apto _____
Bairro: _____ CEP _____ Cidade _____
Telefones: _____
Data de nascimento: _____
CPE: _____ RG _____
Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Recebe alguma bolsa ( ) Não ( ) Sim, qual(is)? _____
Participou do Projeto do PIBID ( ) Sim ( ) Não
Possui declaração de renda per capita igual ou menor do que um salário mínimo e meio ( ) Sim ( ) Não (Anexar declaração conforme Anexo IV)
<b>ACEITE DO ALUNO</b>

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no Programa Institucional da Residência Pedagógica/UFS,, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

SãoCristóvão-SE, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a)discente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**EDITAL 36/2018**

**ANEXO II**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO  
PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

NOME:	
CPF:	RG:
SUBPROJETO:	
Licenciatura em:	Período Atual do Curso:
1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo Edital.	

<b>1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO/A CANDIDATO/A NO CURSO</b>		Pontuação	Pontuação obtida
A)	MGP igual ou maior do que 7,0	20	
B)	MGP menor do que 7,0	10	
<b>2. PERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA JÁ CONCLUÍDA NO CURSO</b>		Pontuação	Pontuação obtida
C)	Entre 50 % a 60% da carga horária	20	
D)	Maior que 60% e igual a 75% da carga horária	10	
E)	Maior que 75% da carga horária	05	
<b>3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A</b>		Pontuação	Pontuação obtida
E)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, incluindo PIBID		



Com bolsa		20	
Sem bolsa		15	
F)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (Estágios curriculares não serão pontuados).		Pontuação obtida
20 - 40 horas		10	
41 - 60 horas		05	
Mais de 61 horas		05	
G)	Monitoria realizada em curso de graduação da UFS, devidamente certificada pela PROGRAD		Pontuação obtida
2 períodos consecutivos		10	
2 períodos alternados		05	
1 período		03	
I)	Período que cursa atualmente (2018.1)		Pontuação obtida
5º período		20	
6º período		10	
7º período		05	
<b>TOTAL GERAL</b>			

SãoCristóvão-SE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a)avaliador (a): \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL 36/2018

**ANEXO III  
(ENTREVISTA)**

<b>A) Disponibilidade para as atividades do programa</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pelo menos 10 horas semanais	<b>40</b>	
<b>B) Conhecimento sobre o Programa</b>		
É capaz de dizer qual a finalidade do programa com objetividade e clareza	<b>30</b>	
<b>C) Está em condições de permanecer no programa</b>		
Pelo tempo de 18 meses	<b>30</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

SãoCristóvão-SE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL 36/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPTA - COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no programa de bolsas/auxílios residente na(o) \_\_\_\_\_,

[endereço], declaro que minha família é composta de \_\_\_\_\_ [quantidade] pessoas das quais \_\_\_\_\_ [quantidade] recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

**Relação de membros da família - deve incluir o(a) próprio(a) candidato(a):**

	Nome	Grau Parentesco	Idade	Estado Civil	Exerce Atividade Remunerada	Valor da Renda Bruta (R\$)
1.					( ) Sim ( ) Não	
2.					( ) Sim ( ) Não	
3.					( ) Sim ( ) Não	
4.					( ) Sim ( ) Não	
5.					( ) Sim ( ) Não	
6.					( ) Sim ( ) Não	
7.					( ) Sim ( ) Não	
8.					( ) Sim ( ) Não	
9.					( ) Sim ( ) Não	
10.					( ) Sim ( ) Não	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade][UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura